

RESOLUÇÃO Nº 101 DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o cumprimento da decisão proferida na ACP n.º 1015037-66.2020.8.11.0002, bem como o Decreto municipal n.º 7.970/2020, que versam as medidas de prevenção necessárias à contenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a necessidade de adoção de medidas complementares de prevenção necessárias à contenção do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito da Entidade, diante da pandemia em curso classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS),

Considerando o fechamento de vários órgãos ligados diretamente e indiretamente a Advocacia,

Considerando o compromisso da Seccional do Estado de Mato Grosso em evitar e não contribuir de qualquer forma para a proliferação do COVID-19 (Coronavírus),

Considerando o agravamento da Pandemia no Estado de Mato Grosso, a qual segundo o Boletim informático nº 107, datado de 23 de junho de 2020;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública de n.º 1015037-66.2020.8.11.0002, proferida pelo Juízo da 1.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, a qual determinou que “que os municípios de Cuiabá e Várzea Grande, nesta fase inicial, apliquem todas as medidas descritas no Art. 5º, inciso IV, do Decreto nº 522/2020, inicialmente pelo prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar dia 25/06/2020”;

Considerando que o Decreto n.º 522/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, em seu inciso: “IV - **Nível de Risco MUITO ALTO**: a) **implementação e/ou manutenção de todas as medidas previstas para os Níveis de Risco BAIXO, MODERADO e ALTO**; b) **quarentena coletiva obrigatória no território do Município, por períodos de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, mediante reavaliação da autoridade competente**; c) **controle do perímetro da área de contenção, por barreiras sanitárias, para triagem da entrada e saída de pessoas, ficando autorizada apenas a circulação de pessoas com o objetivo de acessar e exercer atividades essenciais**; d) **manutenção apenas de serviços públicos e atividades essenciais, em**

consonância com o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, exceto academias, salões de beleza e barbearias.

Considerando o Decreto Municipal n.º 7.970/2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus.

RESOLVE:

Art.1º. O atendimento presencial de todos os setores da OABMT prestados ao público externo (advogados e sociedade em geral) estará suspenso por 15 dias a contar da data da publicação desta resolução, podendo o mesmo ser prorrogado.

I. Para casos urgentes o atendimento deverá ser feito através de email e telefones disponibilizados no anexo desta.

Art. 2º Fica fechado o expediente interno da Seccional OABMT, ESA, TED, TDP, salas da OAB junto aos órgãos públicos, pelo período de 15 dias (entre os dias 25/06/2020 e o dia 09/07/2020), devendo os colabores efetuarem seus serviços através do sistema home office.

Art. 3º Todos os prazos no âmbito do sistema OAB/MT ficam suspensos, à partir do dia 25/06/2020 até o dia 09/07/2020;

Art. 4º. Os julgamentos de processos éticos e/ou administrativos no âmbito do TED e do Conselho, ficam suspensos para a sessão imediatamente posterior, caso não haja prorrogação da presente medida.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB, e sua publicação no sitio oficial da OAB/MT, podendo a mesma ser alterada para impor novas restrições antes do prazo previsto nesta resolução, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 26 de junho de 2020.



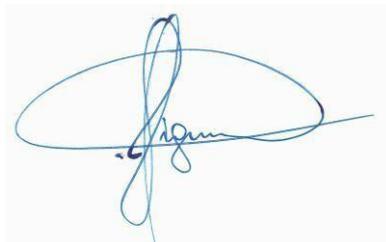
GISELA ALVES CARDOSO

Presidente em Exercício



FLAVIO JOSE FERREIRA

Secretário-Geral



FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE
FIGUEIREDO

Secretário-Geral Adjunto



HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO

Diretor Tesoureiro

ANEXO.

PRESIDÊNCIA

Agendamento de reuniões, esclarecimento de informações, as solicitações podem ser feitas por e-mail ou telefone: presidencia@oabmt.org.br
Celular/Whatsapp:(65)99982-2387

CONTABILIDADE/FINANCEIRO/TESOURARIA:

No site da entidade é possível emitir os boletos e até efetuar os pagamentos, informações sobre renegociações de débitos também podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico.

tesouraria@oabmt.org.br

financeiro@oabmt.org.br

Celular/Whatsapp: (65)99928-5950/

CÂMARA JULGADORA:

O acompanhamento processual, basta clicar [aqui](#) e inserir o número do protocolo e do CPF do requerente. As solicitações de certidões de inteiro teor e/ou cópia de processos de Pessoa Jurídica podem ser feitas por meio de requerimento disponível [aqui](#) e encaminhadas por e-mail.

Os modelos e instruções para preenchimento do Requerimento de Registro de Pessoa Jurídica estão disponíveis [aqui](#), e os protocolos deverão ser feitos mediante o envio para o e-mail carteiras@oabmt.org.br agendamento prévio.

camara.julgadora@oabmt.org.br

Celular/Whatsapp:(65)99649-3754

COMPRAS

Compras e contas a pagar, email: compras@oabmt.org.br

Celular/Whatsapp:(65)99948-3458

COMISSÕES

Agendamento de reuniões, esclarecimento de informações, as solicitações podem ser feitas por e-mail ou telefone.: comissoes@oabmt.org.br

Telefone:(65)99651-7207

DIRETORIA:

Agendamento de reuniões, esclarecimento de informações, as solicitações podem ser feitas por e-mail ou telefone.

diretoria@oabmt.org.br

Celular/Whatsapp:(65)99930-6803

CONSELHO

Consultas ou solicitações de cópias de processos em tramitação no conselho seccional basta solicitar pelos seguintes canais: conselho@oabmt.org.br

Telefone:(65)99664-9374

CONTROLADORIA:

Controle de documentações e prestações de contas, email: iara.silva@oabmt.org.br

Celular/Whatsapp:(65)99902-4864.

ESA-MT

Emissão de certificados de cursos já realizados, reembolso dos valores pagos para os cursos suspensos; atualização de cadastro no site, entre outros deverão ser solicitados por e-mail ou telefone: escolasuperiordeadvocacia@oabmt.org.br

Whatsapp:(65)99962-7349

GESTÃO

Administração Geral da OAB/MT, e-mail: tatiane.hiroshi@oabmt.org.br

Whatsapp:(65)99972-7238

IMPrensa

Assessoria de imprensa, e-mail: imprensaobmt@gmail.com

Telefone:(65) 99610-6413

INCLUSÃO DIGITAL:

Esclarecimento de dúvidas e orientação de procedimentos quanto ao uso dos sistemas Projudi, PJe e PEA deverão ser esclarecidos por telefone ou e-mail:

inclusao.digital@oabmt.org.br

Telefone:(65) 99972-7014

INSCRIÇÕES E CARTEIRAS/PROTOCOLO:

Pedidos de certidão de inteiro teor, cópia de processo para fins de inscrição suplementar e por transferência e o requerimento de segunda via de carteira podem ser feitos por e-mail.

Documentos a serem protocolados na OAB-MT deverão ser encaminhados para o e-mail: carteiras@oabmt.org.br

Celular/Whatsapp:(65)99962-3425.

OUVIDORIA

Registros de sugestões e reclamações e elogios: ouvidoria@oabmt.org.br

PROCURADORIA

Negociação de débitos e esclarecimentos de dúvidas acerca da legislação do Sistema OAB, além da consulta de andamento de processos, que podem ser feitos por telefone ou e-mail: procuradoria@oabmt.org.br

Celular/Whatsapp:(65)99998-0041/99816-7154/99983-0701

RECURSOS HUMANOS

Informações pertinentes aos colaboradores OAB-MT. (Sede seccional e subseção)
karina.fernandes@oabmt.org.br; karina.lopes@oabmt.org.br;

Celular/Whatsapp:(65)99668-3852.

TED

Conforme a Resolução 033/2020, estão suspensos os prazos processuais, audiências e julgamentos. Consulta sobre processos, esclarecimentos de dúvidas e eventuais denúncias podem ser feitas por e-mail ou telefone: ted.mt@oabmt.org.br

Celular/Whatsapp: (65) 99982-2340

TDP

Encaminhamento de respostas de ofícios, documentos para juntada, requerimento de cópia digitalizada de processos e pedido de providências ou assistência deverão ser feitas pelos seguintes canais: tdp@oabmt.org.br

Celular/ Whatsapp: (65) 99982-2338/ **Plantão TDP:**(65) 99239-1000